



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 001/2024

DATA: 03/01/2024

SÚMULA: Reintegra servidora ao quadro de Servidores Públicos Municipais em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

em 03/01/2024,

Considerando a comunicação de estado gestacional

Considerando a Súmula 244 do TST;

Decreta:

Art. 1º. Reintegra a servidora **Tatiane de Fátima Proença**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais – 20H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal do Campo São Roque, por motivo de estabilidade provisória (gestação).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a **22 de dezembro de 2023**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.


Valdecir Blasbetti
Prefeito Municipal